LEI N.º 4.347, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera na Lei n.º 1.234, de 30 de janeiro de 1985, o nome da entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, na Lei n.º 1.234, de 30 de janeiro de 1985, o nome da entidade BLOCO CARICATO ORDINÁRIU'S, para **INSTITUTO VERDE E ROSA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA,** com sede na Rua Barão de Congonhas, n.º 207, Matriz, em Congonhas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615
Assinado de forma digital por ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615
Dados: 2025.12.10 11:20:28 -03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas